



**NOVA  
FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E  
L I C I T A Ç Õ E S E  
P L A N E J A M E N T O

Comissão de Contratação

PROCESSO Nº: 8.153/2026.  
CHAMAMENTO PÚBLICO PRESENCIAL nº 001/2026

**LISTA DE PRESEÇA**

1.

**Nome do representante:**

RODRIGO LOPES SILVA

**Entidade representada:**

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

**E-mail:**

ASSESSORIA JURIDICA@INVISA.ORG.BR.

2.

**Nome do representante:**

**Entidade representada:**

**E-mail:**

3.

**Nome do representante:**

**Entidade representada:**

**E-mail:**

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE(S):** INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, com endereço na Rua Hermete Silva, nº. 49, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado por seu Diretor Geral **Bruno Soares Ripardo**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 20.653.375-4, inscrito no CPF nº. 110.695.987-63, na forma de seu estatuto, outorga a

**OUTORGADO(S):** RODRIGO LOPES SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 96.434 OAB/MG, inscrito no CPF nº. 038.235.776-03, com endereço profissional na Hermete Silva, nº. 49, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.

**PODERES:** Para o foro em geral, com cláusula “ad judicium et extra”, para representar o outorgante para representar a Outorgante perante a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo e a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para assinar em nome da Outorgante o eventual Contrato de Gestão nº \_/2026 e demais documentos relativos à execução dos serviços de saúde na UPA 24h Conselheiro Paulino, a partir da publicação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, conforme Aviso de Publicação publicado no Diário Oficial do Município de Nova Friburgo em 24/04/2026, podendo o dito Outorgado, no exercício do presente mandato, praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, inclusive comparecer a reuniões, prestar esclarecimentos, apresentar documentos, assinar termos aditivos e demais instrumentos contratuais, obrigando-nos e aos nossos sucessores, pelo que tudo dá por bom, firme e valioso. Representando ainda o outorgante em todos os atos do Chamamento Público 01/2026.

Santo Antônio de Pádua, 22 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por:  
Bruno Soares Ripardo  
CPF: 110.695.987-63  
Certificado emitido por TABELIONATO DO 1º  
OFÍCIO DE NOTAS DE PIRAPETINGA -  
PIRAPETINGA/MG  
Data: 22/05/2026 16:16:11 -03:00

INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA

Bruno Soares Ripardo

Diretor Geral



Reconheço a assinatura de Bruno Soares Ripardo  
(110.695.987-63) em 22/05/2026 16:16:12 -03:00,  
Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro

Em Testemunho da verdade:  
PIRAPETINGA/MG, 22/05/2026 16:16:12 -03:00  
dampierre zimmermann-TABELIÃO  
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE  
PIRAPETINGA - PIRAPETINGA/MG

Código de validação:  
DVXVV-P3RQL-XB44P-4K99V  
Data: 22/05/2026 16:16:12 -03:00



## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da instituição **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA**, inscrita no CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, vem pela presente, informar a V. Sas., que o Sr. **RODRIGO LOPES SILVA**, documento de Identidade nº 96.434 OAB/MG é pessoa designada por nós para acompanhar o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**, tendo como objeto a execução dos serviços de saúde na UPA 24h Conselheiro Paulino, podendo, para tanto, ofertar preços, firmar declarações, impugnar, transigir, desistir ou apresentar recurso, requerer, assinar Ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame

Preliminarmente, declaro que a nossa Organização Social aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital.

Santo Antônio de Pádua-RJ, 22 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por:  
Bruno Soares Ripardo  
CPF: 110.695.987-63  
Certificado emitido por TABELIONATO DO 1º  
OFÍCIO DE NOTAS DE PIRAPETINGA -  
PIRAPETINGA/MG  
Data: 22/05/2026 16:16:35 -03:00



Reconheço a assinatura de Bruno Soares Ripardo  
(110.695.987-63) em 22/05/2026 16:16:37 -03:00,  
Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro

Em Testemunho da verdade:  
PIRAPETINGA/MG, 22/05/2026 16:16:37 -03:00  
dampierre zimmermann-TABELIÃO  
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE  
PIRAPETINGA - PIRAPETINGA/MG

Código de validação:  
LYMVL-GSQ6H-VHQMT-Q86DX  
Data: 22/05/2026 16:16:37 -03:00



**INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**

*Bruno Soares Ripardo*  
*Diretor Geral*



VERSO EM BRANCO

# ATA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO / OSCIP INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE



Ata da Assembléia Geral da Constituição da pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, **Instituto Vida e Saúde**, com a sigla **INVISA**, realizada dia 11/11/2003.

Às vinte horas e trinta minutos do dia onze de Novembro de dois mil e três, nesta cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, sito na AV. GETULIO VARGAS nº 99 – CENTRO, conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral da **INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, que terá como sede domicilio o endereço acima mencionado.

Os presentes elegeram para direção geral os trabalhos o Sr. **DENNER ORNELLAS CORTAT** e para secretariar a Sr<sup>a</sup>. **MÁRCIA LIMA BARCELLOS**. Agradecendo a sua indicação, o Diretor Geral dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovada por unanimidade. O estatuto aprovado é o seguinte:

Capitulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Artº 1º.

- O INSTITUTO VIDA E SAÚDE, também designado pela sigla: **INVISA**, constituído neste ato, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e Foro no município de SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, sito a Av. Getulio Vargas nº 99 – fundos – centro;

Artº 2º.

- A INVISA, tem por finalidade a;
- **Promoção da Assistência Social;**
- **Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99;**
- **Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99;**
- **Promoção da segurança alimentar e nutricional e Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.**
- **Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;**
- **Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;**
- **Promoção do Desenvolvimento, Aperfeiçoamento e Automatização das atividades públicas.**

Artº 3º.

- No desenvolvimento de suas atividades a INVISA observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião

Parágrafo único:

- Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas a fins;



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Departamento de Registro e Arquivo - Pirapetitinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetitinga/MG, 20/03/2026.

SELO CONSULTA: JVE84784  
CÓDIGO SEGURANÇA: 3388.0386.8413.1066  
Quantidade de atos praticados: 1  
Atos praticado(s) por ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente

**VERSO EM BRANCO**



# INVISA Instituto Vida e Saúde

2

## Artº 4º.

- A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria;

## Artº 5º.

- A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias;

## Capítulo II – DOS ASSOCIADOS:

### Artº 6º.

- A INVISA constituída por numero ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: FUNDADOR, BENFEITOR e HONORÁRIO;
- Parágrafo Primeiro: A exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral, conforme o artº 57 do NCC.
- Parágrafo Segundo: São pressupostos, para ser associado, os mesmos exigidos pela Legislação do comércio, aos empresários, conforme artº 54 do NCC.

### Artº 7º.

- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:  
I = Votar e ser votados para os cargos eletivos;  
II = Tomar parte nas Assembleias Gerais;

### Artº 8º.

- São deveres dos associados:  
I = Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;  
II – Acatar as decisões da Diretoria;

### Artº 9º.

- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição;

## Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO:

### Artº 10º.

- A INVISA será administrada por:  
I – Assembleia Geral;  
II – Diretoria;  
III – Conselho Fiscal.
- Parágrafo Único: A instituição NÃO remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas;

### Artº 11º.

- A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;

### Artº 12º.

- Compete à Assembleia Geral:  
I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;  
II – Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;  
III – Decidir sobre alterações do estatuto na forma do artº 31;  
IV – Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 30;  
V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;  
VI – Aprovar o Regimento Interno;  
VII – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;  
VIII – Destituir os Administradores;  
IX – Aprovar as contas;
- Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IX é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em, primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes (artº 59 do NCC);



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Laboratório de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetitinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Pirapetitinga/MG, 20/03/2026, \_\_\_\_\_

SELO CONSULTA: JVE84783  
CÓDIGO SEGURANÇA: 6666.6309.4239.1297  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada

Empl.: R\$ 9,66 - T.F.J.: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40

NO DA

**VERSO EM BRANCO**



# INVISA Instituto Vida e Saúde



Artº 13º.

- A Assembléa Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:
  - I – Aprovar proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria;
  - II – Apreciar o relatório anual da Diretoria;
  - III – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Artº 14º.

- A Assembléa Geral se realizará, ordinariamente, quando convocada:
  - I - Pela Diretoria;
  - II – Pelo Conselho Fiscal;
  - III – Por requerimento de 1/5 (Um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais;

Artº 15º.

- A convocação da Assembléa Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Parágrafo Único: Qualquer Assembléa se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número;

Artº 16º.

- A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios;

Artº 17º.

- A Diretoria será constituída por um DIRETOR GERAL, por um DIRETOR ADMINISTRATIVO, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, e por um DIRETOR FINANCEIRO;
- Parágrafo Primeiro: O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva;
- Parágrafo Segundo: Ocorrendo vacância de cargo da Diretoria, será convocada a Assembléa Extraordinária para preenche-lo;

Artº 18º.

- Compete à Diretoria:
  - I – Elaborar e submeter à Assembléa Geral a proposta de programação anual da instituição;
  - II – Executar a programação anual de atividade da Instituição;
  - III – Elaborar e apresentar à Assembléa Geral o relatório anual;
  - IV – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
  - V – Contratar e demitir funcionários;
  - VI – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléa Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

Artº 19º.

- A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês;

Artº 20º.

- Compete ao Diretor Geral:
  - I – Representar a INVISA judicial e extra-judicialmente;
  - II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
  - III – Presidir a Assembléa Geral;
  - IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
  - V – Pagar as contas e assinar cheques em conjunto com o Diretor Financeiro.

Artº 21º.

- Compete ao Diretor Administrativo:
  - I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléa Geral e redigir as atas;
  - II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
  - III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Geral;



PODER JUDICIAL - J.M.G. - CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetzinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetzinga/MG, 20/03/2026.

SELO CONSULTA: JVER479

CODIGO SEGURANÇA: 7469.6666.8479.6766

Quantidade de atos praticados: 1

Autenticado(s) por: ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada

Enrol.: R\$ 856 - T.F.J.: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40

Exibite a validade deste selo no site: <https://selos.trf4.jus.br>

NO DA ETIQUETA: ADW887505

**VERSO EM BRANCO**



Artº 22º:

- Compete ao Diretor Financeiro:
  - I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
  - II – Pagar as contas autorizadas pelo Diretor Geral;
  - III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
  - IV – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
  - V – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
  - VI – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Artº 23º:

- O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral;
  - § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será de 2 (DOIS) anos;
  - § 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

Artº 24º:

- Compete ao Conselho Fiscal:
    - I – Examinar os livros de escrituração da Instituição;
    - II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
    - III – Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
    - IV – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
    - V – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Artº 25º:

- Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:
- I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
  - II – Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
  - III – Doações, legados e heranças;
  - IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
  - V – Contribuição dos associados;
  - VI – Recebimento de direitos autorais, etc;

Capítulo V – DO PATRIMÔNIO:

Artº 26º:

- O patrimônio da INVISA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública;

Artº 27º:

- No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

Artº 28º:

- Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Pirapetina

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetina/MG, 20/03/2026.

SELO CONSULTA JVE84793

CÓDIGO SEGURANÇA: 9480.7448.9461.6061

Quantidade de atos praticados: 1

praticado(s) por: ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada

Embra R\$ 9,66 - TFJ: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40

Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ADW887504

**VERSO EM BRANCO**



Artº 29º:

- A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:
  - I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
  - II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
  - III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
  - IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artº 70 da Constituição Federal;

Capítulo VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artº 30º:

- A INVISIA será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades;

Artº 31º:

- O presente Estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, na forma do Parágrafo Único do artº 59 do NCC, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artº 32:

- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Associados. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o estatuto. Foram eleitos para o Conselho Diretor, com mandato de 11 de Novembro de 2003 até 10 de Novembro de 2007, os Diretores: **DIRETOR GERAL**, o Sr. **DENNER ORNELLAS CORTAT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Coronel Pita de Castro nº 277 – ITAOCARA/RJ – CEP: 28570-000, nascido em, 27/11/1965, portador da Carteira de Identidade nº 93-1-03907-0, expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 868.424.557-15, para **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, a Srª. **MÁRCIA LIMA BARCELLOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Getulio Vargas nº 99 – sobrado – centro de SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, nascida em 15/01/1948, portadora da Carteira de Identidade nº 80766980-9, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 324.028.307-78 e para **DIRETOR FINANCEIRO** a Srª. **MANOELA GOMES DE SOUZA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Juvenal Leal s/n – centro de APERIBÉ/RJ, nascida em 02/06/1950, portadora da Carteira de Identidade nº 83001767-9, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 482.840.927-00. O **CONSELHO FISCAL** eleito na mesma ocasião e pelo mandato para o período de 11 de novembro de 2003 até 10 de novembro de 2005, ficou assim constituído: para **PRESIDENTE** a Srª. **LIA BASTOS DA SILVA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Coronel Pita de Castro nº 05 – centro de ITAOCARA/RJ – CEP: 28570-000, nascida em 06/02/1951, portadora da Carteira de Identidade nº 980.1119, expedida pelo IPF/RJ e do CPF nº 186.773.397-87 e demais membros, o Sr. **FABIANO CARDOSO TAVARES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Elpidia



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Pirapetinga/MG, 20/03/2026, duz

SELO CONSULTA / JVE84792  
CÓDIGO SEGURANÇA: 9922.8391.6103.6601

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,66 - TFJ: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40

Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
ADW887503



**VERSO EM BRANCO**



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 20/03/2026. *[Assinatura]*

SELO CONSULTA: JVE84791

CÓDIGO SEGURANÇA: 7552.7283.8183.4838




Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada

Emolp: R\$ 8,66 - TFJ: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**NO. DA ETIQUETA**  
ADW887502



**VERSO EM BRANCO**

# INVISA Instituto Vida e Saúde



*Maria Rejane*  
MARIA REJANE OLIVEIRA GREGÓRIO.  
SUPLENTE CONSELHO FISCAL

*Alcileia Ladeira Maia*  
ALCILEIA LADEIRA MAIA.  
SUPLENTE CONSELHO FISCAL

*Denilson Aguiar Maia*  
DENILSON AGUIAR MAIA.  
SUPLENTE CONSELHO FISCAL



*Maria Cecília L. Rodrigues*  
MARIA CECÍLIA LIMA RODRIGUES.  
*Nelson Freitas Rodrigues*  
NELSON FREITAS RODRIGUES.

*Luis Gomes Ribeiro*  
LUIZ GOMES RIBEIRO.

*Betânia Caroline dos Santos Denis*  
BETÂNIA CAROLINE DOS SANTOS DENIS.

*Márcia Simões Pimentel Peixoto*  
MÁRCIA SIMÕES PIMENTEL PEIXOTO.

*Cláudio Lima Novato*  
CLÁUDIO LIMA NOVATO.

*Neydimar Souza Chaves*  
NEYDIMAR SOUZA CHAVES.

*Rosilene Rodrigues Teixeira Pereira*  
ROSILENE RODRIGUES TEIXEIRA PEREIRA.

*Antônio Lourenço Fernandes*  
ANTÔNIO LOURENÇO FERNANDES.



RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DES. A. DE PADUA / RJ  
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - Galeria Per do Sol - Centro.  
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de MARIA REJANE OLIVEIRA GREGÓRIO, ALCILEIA LADEIRA MAIA e DENILSON AGUIAR MAIA, em 11/12/2003, de novembro de 2003.

Em Tepe  
na verdade.  
Emolumentos R\$ 2,66  
da Silva  
DISCREVENTE ANA CRISTINA SILVA  
Matrícula Nº 94/5966



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetitinga  
Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim verificada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.  
Pirapetitinga/MG, 20/03/2026.  
SELO CONSULTA: JVE94780  
CÓDIGO SEGURANÇA: 3988.4988.4809.6769  
Ata(s) praticada(s) por: ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada  
Valor: R\$ 8,66 - T.F.J.: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40  
Consulte a validade assista seu no site: <http://selos.tmj.jus.br>  
Nº DA ETIQUETA: ADW887501



**VERSO EM BRANCO**



# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO

Oficial Titular: Milla Guimarães Távora de Oliveira

Av Nossa Senhora de Fátima, 40 - CENTRO

Tel.: (22) 38530188 - Email: cartorio1oficopadua@gmail.com

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 346 de 20/10/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **19 (dezenove) páginas**, foi apresentado em 13/10/2025, o qual foi protocolado sob nº 1255, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **346** no LIVRO A-18 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO na presente data.

Apresentante  
**PAULA LOPES DA SILVA**

SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ, 20 de outubro de 2025

**Assinado eletronicamente**

MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR  
Escrevente substituto(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria
R\$ 350,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,82	R\$ 17,20
Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
R\$ 17,20	R\$ 20,64	R\$ 17,20	R\$ 2,87	R\$ 494,92



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**rtdbrasil.org.br/certidaoregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**346**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**www3.tjrj.jus.br**

Selo Digital  
**EFAC42361 AWG**

<u>Página</u> 000001/000019  <u>Registro Nº</u> <b>346</b> 20/10/2025	Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO. Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 350,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 68,82	RS 17,20	RS 17,20	RS 20,64	RS 17,20	RS 2,87	RS 494,92	

RTDRJ-RJ - 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av.69  
 EFAC 42361 AWG  
 Rs: 1 / 19



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA,** inscrito no CNPJ sob nº. 05.997.585/0001-80, realizada aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, na sede do Instituto, sito à Rua Hermete Silva, número quarenta e nove, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. A referida Assembleia foi aberta de acordo com o Código Civil em primeira chamada pelo Diretor-Geral do Instituto Vida e Saúde - INVISA, Senhor Bruno Soares Ripardo, que assumiu a presidência dos trabalhos e convidou o Sr. Rummenigue Dias Rosa, Diretor Administrativo e Financeiro da entidade para secretariar a sessão, tendo sido convocada para: **1- APRECIÇÃO DO PEDIDO DE DESLIGAMENTO DE ASSOCIADA e 2- REALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO ESTATUTO EM VIGOR** e contou com a presença dos seguintes associados: **Bruno Soares Ripardo**, nacionalidade brasileira, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 110.695.987-63, portador da carteira de identidade nº 182740, expedida pelo OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Ten. Limeira Alencar, nº 8, sobrado, Ferreira, Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28470-000; **Rummenigue Dias Rosa**, nacionalidade brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 119.497.457-08, portador da carteira de identidade nº 75539S151, expedida pelo MTPS/RJ, residente e domiciliado na Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28495-000; **Lia Bastos da Silva**, nacionalidade brasileira, professora, viúva, inscrita no CPF sob o nº 186.773.397-87, portadora da carteira de identidade nº 283502557, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Coronel Pita de Castro, nº 5, Centro, Itaocara/RJ – CEP: 28570-000; **Paula Magalhães Pereira**, nacionalidade brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF sob o nº 099.687.917-09, portadora da carteira de identidade nº 13.389.744-7, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Berlindo Bairral, nº 43, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28.495-000; **Laylla do Couto Lima**, nacionalidade brasileira, profissional de educação física, casada, inscrita no CPF sob o nº 118.022.757-38, portadora da carteira de identidade nº 218310423, expedida pelo DIC/RJ, residente e domiciliada na Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28495-000; **Márcia Lima Barcellos**, nacionalidade brasileira, professora, casada, inscrita no CPF sob o nº 324.028.307-7B, portadora da carteira de identidade nº 80766980-9, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Avenida Levino Sardenberg, lote 3, casa 2, Monte Libano, Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28.470-000; **Rosinéia da Fonseca Freitas**, nacionalidade

Instituição: Instituto de Pádua  
 CNPJ: 05.997.585/0001-80  
 Rua Hermete Silva, n.º 49 - Centro  
 Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000  
 telefone: (22) 3851-2901 - E-mail: atendimento@invisa.org.br

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025. Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18,Fls.31/49.  
 No dia de hoje: S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Funp: R\$17,20.  
 Funa.: R\$20,64. Pmcmv: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selo: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



<p><b>Página</b> 000002/000019</p> <p><b>Registro Nº</b> 346 20/10/2025</p>	<p>Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO. Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).</p>									
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg. Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
R\$ 350,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,82	R\$ 17,20	R\$ 17,20	R\$ 20,64	R\$ 17,20	R\$ 2,87	R\$ 494,92	

RTDRJ-RJ- 20/10/2025  
Protocolo: 1255  
Registro: 346 - Av. 69  
EFAC 42381 AWG  
Rs: 2 / 19



brasileira, gerente de recursos humanos, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 025.025.997-41, portadora da carteira de identidade nº 098863277, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Virgílio Franklin, nº 343, Centro, Cambuci/RJ – CEP: 28.430-000 e **Rodrigo Lopes Silva**, nacionalidade brasileira, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 038.235.776-03, portador da carteira de identidade profissional nº 96.434, expedida pela OAB/MG, residente e domiciliado na Rua Capitão José Bifano, nº 271, Centro, Pirapetinga/MG – CEP: 36.730-000. Deixou de comparecer o associado Denner Ornellas Cortat. Constatada a existência de quórum legal, qual seja a maioria absoluta dos associados no exercício de seus direitos, conforme determina o artigo 12, parágrafo único do atual Estatuto e o artigo 59, parágrafo único do Código Civil, o Presidente iniciou a Assembleia apresentando o pedido de desligamento de associada. Em seguida, informou que a Sra. Paula Magalhães Pereira, integrante do quadro de associados da entidade, protocolou ofício em 21 de julho de 2025, dirigido ao Diretor-Geral, solicitando seu desligamento da entidade por motivos de ordem particular. Após breve exposição e esclarecimentos, a matéria foi submetida à deliberação. A Assembleia, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o desligamento da Sra. Paula Magalhães Pereira. Dessa forma, deixa de fazer parte do quadro social do Instituto Vida e Saúde – INVISA, com efeitos a partir da presente data, a Sra. **PAULA MAGALHÃES PEREIRA**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 6º do Estatuto Social. Seguindo à ordem do dia o Presidente apresentou a solicitação de alteração do Estatuto feita pela atual Diretoria visando adequação do Estatuto ao disposto na alínea “f” do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no Município do Rio de Janeiro. Ato contínuo, após debate entre os associados foi aberta a votação e realizada a contagem dos votos decidiu-se por unanimidade pela aprovação da seguinte alteração: altera o parágrafo único do artigo 40 do Estatuto Social do Instituto Vida e Saúde - INVISA. Assim, incluídas as alterações, passa o Estatuto do Instituto Vida e Saúde – INVISA a vigorar com a seguinte redação:

#### ESTATUTO DO INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

#### Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Instit. - Santo Antonio de Padua  
Nº 05 997 585 0001 80  
Rua Hermato Silva, nº 49 - Centro  
Santo Antonio de Padua - RJ - CEP: 284 00-000  
Telefone: (22) 3851-2900 - E-mail: juridico@invisa.org.br

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Apres. no dia 13/10/2025. Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
Reg.N.346 no livro A-18, Fls.31/49.  
No dia de hoje, S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Funp: R\$17,20.  
Funa.: R\$20,64. Pmcmv: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selo: R\$0,00.  
Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
EFAC 42381 AWG Consulte [www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)



<p><b>Página</b> 000003/000019</p> <p><b>Registro Nº</b> 346 20/10/2025</p>	Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO . Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Munus dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 350,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 68,82	RS 17,20	RS 17,20	RS 20,64	RS 17,20	RS 2,87	RS 494,92	

RTDRJ-RJ- 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av. 89  
 EFAC 42361 AWG  
 Págs 3 / 19



**Art. 1º.** O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, fundado em 11 de novembro de 2003, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, inscrito no CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, com sede na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua e foro na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, tendo atribuição em todo o território nacional.

**Art. 2º.** O INVISA tem por finalidade a:

- I - Promoção da Assistência Social.
- II - Promoção gratuita da educação.
- III - Promoção gratuita da saúde.
- IV - Promoção da segurança alimentar e nutricional.
- V - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.
- VI - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.
- VII - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar.
- VIII - Promoção do desenvolvimento, aperfeiçoamento e autorização das atividades públicas.
- IX - Promoção do voluntariado.
- X - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.
- XI - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, e de outros valores universais.
- XII - Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

*[Handwritten signatures and initials]*

Instituição - Santo Antônio de Pádua  
 CNPJ: 05.997.585/0001-80  
 Rua Hermete Silva, n.º 49 - Centro  
 Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28410-400  
 Telefone: (22) 3854-7991 - E-mail: publico@zazipadua.org.br

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025. Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18,Fis.31/49.  
 No dia de hoje. S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Funp: R\$17,20.  
 Funa.: R\$20,64. Pmcmv: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selo: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte www 4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



<p><b>Página</b> 000004/000019</p> <p><b>Registro Nº</b> 346 20/10/2025</p>	Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO. Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 350,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 68,82	RS 17,20	RS 17,20	RS 20,64	RS 17,20	RS 2,87	RS 494,92	

RTDRJ-RJ- 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av. 69  
 EFAC 42361 AWG  
 Rs: 4 / 19



**Art. 3º.** No desenvolvimento de suas atividades o INVISA observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Parágrafo único.** Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 4º.** A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

**Art. 5º.** A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Capítulo II – DOS ASSOCIADOS:**

**Art. 6º.** O INVISA constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: FUNDADOR, BENFEITOR E HONORÁRIO.

**§1º.** A exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral, conforme o art. 57 do Código Civil/2002.

**§2º.** São pressupostos, para ser associado, os termos exigidos pela Legislação do comércio, aos empresários, conforme art. 54 do Código Civil/2002.

**Art. 7º.** São direitos dos associados quites com as obrigações sociais:

- I - Votar e ser votados para os cargos eletivos.
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Matriz - Santo Antonio de Pádua  
 NPE: 05 997 585 0001-81  
 Rua Hermenegildo Silva n. 49 - Centro  
 Santo Antonio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000  
 telefone: (22) 3853-2900 - E-mail: juridico@invisa.org.br

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025. Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18,Fls.31/49.  
 No dia de hoje. S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Fump: R\$17,20.  
 Funa.: R\$20,64. Pmcmv: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selo: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



<b>Página</b> 000005/000019  <b>Registro Nº</b> 346 20/10/2025	Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO. Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 350,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 68,82	RS 17,20	RS 17,20	RS 20,64	RS 17,20	RS 2,87	RS 494,92	

RTDRJ-RJ - 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av. 69  
 EFAC 42361 AWG  
 Fzs: 5 / 19



**Art. 8º.** São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- II - Acatar as decisões da Diretoria.

**Art. 9º.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

**Parágrafo único.** Os associados serão responsabilizados pela prática de ato de improbidade administrativa e, em se tratando de malversação de bens ou recursos de origem pública, serão afastados do quadro social enquanto perdurarem as investigações.

**Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO:**

**Art. 10.** O INVISA será administrado por:

- I - Assembleia Geral.
- II – Conselho de Administração Geral;
- III – Conselhos de Administração Específicos;
- IV – Diretoria;
- V - Conselho Fiscal;
- VI – Departamentos.

**§1º.** A instituição remunera os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aquelas que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a área de atuação da entidade ou outros valores previstos em legislação específica.

**§2º.** A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Juiz de Direito - Santo Antônio de Pádua  
 NPE: 05.997.585/0001-80  
 Av. Hermes Silva, n.º 49 - Centro  
 Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28170-000  
 Telefone: (22) 3851-2901 - E-mail: juridico@invisa.org.br

*[Handwritten signatures and initials]*

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025. Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18,Fls.31/49.  
 No dia de hoje. S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Fump: R\$17,20.  
 Funal.: R\$20,64. Pmcmv: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selo: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



<p><b>Página</b> 000006/000019</p> <p><b>Registro Nº</b> 346 20/10/2025</p>	Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO . Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos + PRCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg. Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
R\$ 350,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,82	R\$ 17,20	R\$ 17,20	R\$ 20,64	R\$ 17,20	R\$ 2,87	R\$ 494,92	

RTDRJ-RJ- 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av.69  
 EFAC 42361 AWG  
 Rs: 6 / 19



§3º. Devido a finalidade não lucrativa do INVISA, fica o mesmo obrigado a investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral, decidir em última instância todas as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria, bem como:

- I - Eleger o Conselho de Administração Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.
- II - Destituir o Conselho de Administração Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.
- III - Decidir sobre alterações do estatuto na forma do art. 42.
- IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 41.
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- VI - Aprovar o Regimento Interno.
- VII - Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição.
- VIII - Aprovar as contas.
- IX - Responsabilizar, impor afastamentos e aplicar sanções a dirigentes, conselheiros e associados em caso de desrespeito às normas deste Estatuto.

**Parágrafo único.** Para as deliberações a que se referem os incisos I, II, III e VIII é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes (art. 59 do Código Civil/2002).

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Aprovar proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria.
- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria.
- III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Itaboraí - Santo Antonio de Padua  
 CEP: 05597-588, 0603-361  
 Rua Hermelinda Silva, n.º 49 - Centro  
 Santo Antonio de Padua - RJ - CEP: 28470-000  
 telefone: (22) 3851-7901 - E-mail: juridico@invisa.org.br

1 OFICIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025, Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18,Fls.31/49.  
 No dia de hoje. S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Fump: R\$17,20.  
 Funa.: R\$20,64. Prcmv: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selo: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de S.A. DE PADUA - RJ - 1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ, em 20/10/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse <https://validar.tit.gov.br/>.

<p><b>Página</b> 000007/000019</p> <p><b>Registro Nº</b> 346 20/10/2025</p>	<p>Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO. Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).</p>									
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 350,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 68,82	RS 17,20	RS 17,20	RS 20,64	RS 17,20	RS 2,87	RS 494,92	

RTDPR-RJ - 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av. 69  
 EFAC 42361 AWG  
 Pg. 7 / 19



**Art. 14.** A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria.
- II - Pelo Conselho Fiscal.
- III - Pelo Conselho de Administração Geral e pelos Conselhos de Administração Específicos.
- IV - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 15.** A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita por meio de edital de convocação afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Art. 16.** A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Parágrafo único.** É vedado o nepotismo na contratação de pessoal e de serviços ou na composição de órgãos executivo, deliberativo e de fiscalização da entidade, bem como não pode haver parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau entre os seus integrantes, ou que sejam relacionados a agentes políticos ou dirigentes de qualquer dos Poderes, no âmbito estadual, durante a vigência do respectivo contrato de gestão.

**Art. 17.** O Conselho de Administração Geral do INVISA será constituído por:

- I - Até 55% (cinquenta e cinco por cento), de membros eleitos dentre os membros ou os associados.
- II - Até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
- III - Até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Invis - Santo Antonio de Padua  
 NPE: 05 997 585-0001-80  
 Rua Hermes Silva, n.º 49 - Centro  
 Santo Antonio de Padua - RJ - CEP: 28170-000  
 Telefone: (22) 3851-3900 - E-mail: jur@invisa.org.br

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 C.N.S.: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025. Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18,Fls.31/49.  
 No dia de hoje. S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Funp: R\$17,20.  
 Funo.: R\$20,64. Pmcmv: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selo: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



<b>Página</b> 000008/000019  <b>Registro Nº</b>  <b>346</b>  <b>20/10/2025</b>	Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO. Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).								
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas
R\$ 350,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,82	R\$ 17,20	R\$ 17,20	R\$ 20,64	R\$ 17,20	R\$ 2,87	R\$ 494,92

RTDRJ-RJ - 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av. 69  
 EFAC 42361 AWG  
 R\$: 8 / 19



§1º. O mandato do Conselho de Administração Geral será de 4 (quatro) anos, sendo admitida a recondução.

§2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§3º. O primeiro mandato dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.

§4º. O Diretor-Geral deverá participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

§5º. Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que nesta condição prestarem à entidade, ressalvada uma ajuda de custo por reunião da qual participarem respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a área de atuação da entidade.

§6º. Caso um conselheiro venha a ser eleito ou indicado para integrar a Diretoria do INVISA, ele deverá renunciar o seu mandato ao assumir a função executiva.

§7º. Os membros do Conselho de Administração são responsáveis solidários pela execução e fiscalização do respectivo Contrato de Gestão.

**Art. 18. Compete ao Conselho de Administração Geral:**

- I – Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II – Aprovar propostas de contrato de gestão, de termo de parceria e demais ajustes com o Poder Público celebrados pela entidade;
- III - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV – Designar, dispensar, bem como dispor sobre a remuneração dos membros da Diretoria;
- V – Aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

Fatiz - Santo Antonio de Padua  
 NPI: 05.997.585-0001-80  
 Rua Hermete Silva, n.º 49 - Centro  
 Santo Antonio de Padua - RJ - CEP: 28.470-000  
 telefone: (22) 3851-5001 - E-mail: paduaviva@invisa.com.br

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025. Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18,Fls.31/49.  
 No dia de hoje, S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Fungp: R\$17,20.  
 Funa.: R\$20,64. Pmcmv: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selo: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de S.A. DE PADUA - RJ - 1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ, em 20/10/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse <https://validar.ti.gov.br/>.

<p><b>Página</b> 000009/000019</p> <p><b>Registro Nº</b> 346 20/10/2025</p>	Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO. Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
R\$ 350,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,82	R\$ 17,20	R\$ 17,20	R\$ 20,64	R\$ 17,20	R\$ 2,87	R\$ 494,92	

RTDRJ-RJ - 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av. 69  
 EFAC 42361 AWG  
 Pg: 9 / 19



**VI -** Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

**VII -** Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a área de atuação da entidade;

**VIII -** Aprovar e encaminhar, ao(s) órgão(s) estatal(is) supervisor(es) da execução dos ajustes celebrados, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

**IX -** Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

**Parágrafo único.** O Conselho de Administração Geral se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 19.** Para se adequar à legislação de cada ente federativo com o qual o INVISA venha a firmar parcerias, o Diretor-Geral do INVISA poderá nomear Conselhos de Administração Específicos, que acompanharão os ajustes celebrados com cada ente federativo.

**§1º.** A composição e a competência dos Conselhos de Administração Específicos seguirão a legislação de cada ente federativo parceiro, sobrepondo-se a outras previsões estatutárias eventualmente conflitantes, no que diga respeito às relações com o respectivo ente.

**§2º.** Em caso de omissão na legislação de cada ente acerca do funcionamento dos Conselhos de Administração Específicos, aplicam-se as disposições constantes dos parágrafos 1º a 7º do artigo 17 deste Estatuto.

**Art. 20.** A Diretoria será constituída por um Diretor-Geral e por um Diretor Administrativo e Financeiro, que substituirá o Diretor-Geral no seu impedimento.

Cartão - Santo Antonio de Pádua  
 NRE 05-997-585-0001-SI  
 de Hermelo Silva n.º 39 - Centro  
 Santo Antonio de Pádua - RJ - CEP: 28.400-000  
 telefone: (22) 3881-2901 - E-mail: juizado@covissuarj.br

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.1202510131471733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025. Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18,Fls.31/49.  
 No dia de hoje. S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Fump: R\$17,20.  
 Funa.: R\$20,64. Pmcmv: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selb: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte www.v.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de S.A. DE PADUA - RJ - 1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ, em 20/10/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse <https://validar.tj.jus.br/>.

<b>Página</b> 000010/000019  <b>Registro Nº</b>  <b>346</b>  <b>20/10/2025</b>	Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO . Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
R\$ 350,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,82	R\$ 17,20	R\$ 17,20	R\$ 20,64	R\$ 17,20	R\$ 2,87	R\$ 494,92	

RTDRJ-RJ - 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av. 69  
 EFAC 42361 AWG  
 R\$ 10 / 19



§1º. O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

§2º. Ocorrendo vacância de cargo da Diretoria, será convocada a Assembleia Extraordinária para preenchê-lo.

§ 3º. Os membros da Diretoria respondem solidariamente pela execução e fiscalização dos contratos de gestão celebrados pela entidade.

§ 4º. Os membros da Diretoria serão responsabilizados pela prática de ato de improbidade administrativa e, em se tratando de malversação de bens ou recursos de origem pública, serão afastados das funções enquanto perdurarem as investigações.

§ 5º. Os membros da Diretoria perderão seu mandato e sofrerão penalidade de multa em caso de descumprimento das obrigações assumidas em contratos de gestão ou em caso de prática de atos lesivos à Administração Pública.

**Art. 21. Compete ao Diretor-Geral:**

- I - Representar o INVISA judicial e extrajudicialmente.
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto.
- III - Presidir a Assembleia Geral e participar das reuniões do Conselho de Administração Geral e dos Conselhos de Administração Específicos.
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- V - Elaborar e submeter à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração a proposta de programação anual da instituição.
- VI - Executar a programação anual de atividade da Instituição.
- VII - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual.
- VIII - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Matriz - Santo Antônio de Pádua  
 NPE-05 997 585 0001-80  
 Rua Hermelinda Sá, n.º 49 - Centro  
 Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28.170-000  
 Telefone: (22) 3854-2900 - E-mail: juridica@invisa.org.br

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025. Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18,Fls.31/49.  
 No dia de hoje. S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Fupn: R\$17,20.  
 Funa.: R\$20,64. Pmcmv: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selo: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



<b>Página</b> 000011/000019  <b>Registro Nº</b> <b>346</b> <b>20/10/2025</b>	Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO . Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 350,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 68,82	RS 17,20	RS 17,20	RS 20,64	RS 17,20	RS 2,87	RS 494,92	

RTDPI-RJ - 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av. 69  
 EFAC 42361 AWG  
 Págs: 11 / 19



IX - Contratar e demitir funcionários.

X - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

XI - Dar posse e exonerar os Chefes de Departamento.

XII - Pagar as contas e assinar cheques em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 22. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas.

II - Publicar notícias das atividades da entidade.

III - Prestar, de modo geral, sua colaboração do Diretor-Geral.

IV - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição.

V - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que foram solicitados.

VI - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

VII - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

VIII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

IX - Pagar as contas e assinar cheques em conjunto com o Diretor-Geral.

Art. 23. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da Instituição.

Bairro - Santo Antonio de Padua  
 CNPJ: 08.997.585/0001-80  
 Rua Hermelinda Silva, n. 19 - Centro  
 Santo Antonio de Padua - RJ - CEP: 28100-000  
 Telefone: (22) 35851-2908 - E-mail: juridico@invisa.com.br

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025. Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18,Fls.31/49.  
 No dia de hoje. S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Funp: R\$17,20.  
 Funa.: R\$20,64. Pmcmv: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selo: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



<p><b>Página</b> 000012/000019</p> <p><b>Registro Nº</b> 346 20/10/2025</p>	Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO. Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Multas dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg. Civil das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
R\$ 350,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,82	R\$ 17,20	R\$ 17,20	R\$ 20,64	R\$ 17,20	R\$ 2,87	R\$ 494,92	

RTDRJ-RJ - 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av. 68  
 EFAC 42361 AWG  
 Rs: 12 / 19



II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

III - Requisitar ao Diretor Administrativo e Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição.

IV - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores independentes.

V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 25.** Ficam criados os Departamentos no INVISA, para melhor adequação ao mercado, desconcentrando desta forma a Administração e Execução Direta dos Programas de Trabalho.

**Parágrafo único.** A Implantação dos Departamentos será realizada de acordo com a necessidade e oportunidade da Administração do INVISA e estabelecimento através de Ordem Normativa pela Diretoria.

**Art. 26.** Os Departamentos serão constituídos pelos Departamentos de Assistência Social e Voluntariado; Departamento de Saúde, Segurança Alimentar e Nutricional; Departamento de Esporte e Lazer; Departamento de Educação e Cultura; Departamento Jurídico; Departamento de Meio Ambiente; Departamento de Administração Patrimonial; Departamento de Licitações e Contratos e Departamento de Recursos Humanos.

**§1º.** Cada departamento terá seu Chefe de Departamento, nomeado pela Diretoria, devendo apresentar currículo suficiente que possa demonstrar a capacidade para exercer tal função.

**§2º.** A nomeação de cada Chefe de Departamento será feita para o mesmo período em que a Diretoria Eleita estiver na Administração, ou seja, por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido para o mesmo cargo ou outra função quantas vezes forem necessárias.

Cartório Santo Antonio de Pádua  
 NPI: 09-997-885-0001-80  
 Rua Hermenegildo Silva, n. 49 - Centro  
 Santo Antonio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000  
 Telefone: (22) 3831-7900 - E-mail: [cartorio.santoantonio@tj.rj.br](mailto:cartorio.santoantonio@tj.rj.br)

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025. Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18,Fis.31/49.  
 No dia de hoje. S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11. Feij: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Funp: R\$17,20.  
 Funa.: R\$20,64. Pmcmv: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selo: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte [www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)



<u>Página</u> 000013/000019  <u>Registro Nº</u> <b>346</b> <b>20/10/2025</b>	Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO . Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 350,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 68,82	RS 17,20	RS 17,20	RS 20,64	RS 17,20	RS 2,87	RS 494,92	

RTDRJ-RJ - 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av.88  
 EFAC 42361 AWG  
 Fp: 13 / 19



§3º. Por se tratar de cargo de confiança, o Chefe de Departamento poderá ser exonerado, pela Diretoria do INVISA, da sua função, quando a Administração do INVISA assim considerar conveniente e oportuno ou a bem da Entidade.

**Art. 27.** Compete ao Chefe do Departamento de Assistência Social e Voluntariado:

I - Elaborar, utilizando critérios específicos de Promoção à Assistência Social e de Serviço Voluntariado configurados na Lei de Organização da Assistência Social, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas Parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.

II - Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribuição.

**Art. 28.** Compete ao Chefe do Departamento de Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional:

I - Elaborar, utilizando critérios específicos de Promoção à Saúde e Segurança Alimentar, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.

II - Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribuição.

**Art. 29.** Compete ao Chefe do Departamento de Esporte e Lazer:

I - Elaborar, utilizando critérios específicos de Promoção à Prática do Esporte e de atividades que visam a possibilidade de proporcionar Lazer da População, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.

II - Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribuição.

Matriz - Santo Antonio de Padua  
 NDJ 05 997 585 0601-30  
 do Hermete Silva, n.º 43 - Centro  
 Santo Antonio de Padua - RJ - CEP: 28470-000  
 Telefone: (22) 3851-7903 - E-mail: juridico@csj.rj.gov.br

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025, Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18,Fls.31/49.  
 No dia de hoje. S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Fungp: R\$17,20.  
 Funa.: R\$20,64. Pmcmv: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selo: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte www 4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



<p><u>Página</u> 000014/000019</p> <p><u>Registro Nº</u> <b>346</b> 20/10/2025</p>	Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO . Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 350,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 68,82	RS 17,20	RS 17,20	RS 20,64	RS 17,20	RS 2,87		RS 494,92

RTDRJ-RJ - 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av. 68  
 EFAC 42361 AWG  
 Fzs: 14 / 19



**Art. 30. Compete ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura:**

- I - Elaborar, utilizando critérios específicos de Educação e Cultura, tendo como parâmetros a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e do Ministério da Educação e Cultura, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.
- II – Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribuição.

**Art. 31. Compete ao Chefe do Departamento Jurídico:**

- I – Orientar a Diretoria e o Conselho Fiscal da Entidade em todos os atos que se fizer necessário, além de prestar toda e qualquer informação necessária aos associados para o regular andamento da mesma Organização.
- II – Elaborar, prudentemente, em conjunto com a Diretoria e o Chefe de Departamento responsável por aquela atribuição o Termo de Parceria, os convênios, os contratos de trabalhos firmados com os profissionais que prestam serviços ao INVISA, os contratos de aluguel para instalação de Escritório Local, representar judicialmente ou extrajudicialmente juntamente com o Diretor-Geral, o INVISA, em qualquer foro, tendo o livre arbítrio de poder se fazer representar por outro Advogado, devendo para tanto a Diretoria nomeá-lo com poderes especiais.
- III – Promover e Elaborar Projetos para a estruturação de modelos para garantia de direitos estabelecidos legalmente, além de prestar assessoria jurídica de interesse suplementar.

**Art. 32. Compete ao Chefe do Departamento de Meio Ambiente:**

- I - Elaborar, utilizando critérios específicos de preservação do Meio Ambiente, tendo como parâmetros a norma constitucional e demais leis extravagantes que regulam a matéria, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas Parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.
- II – Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribuição.

Itaerz - Santo Antonio de Padua  
 CEP: 05.997-585 (0091-80)  
 na Heliara Silva n. 49 - Centro  
 Santo Antonio de Padua - RJ - CEP: 28470-000  
 telefone: (22) 3851-0900 - E-mail: [portal@invisa.org.br](mailto:portal@invisa.org.br)

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025. Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18,Fls.31/49.  
 No dia de hoje, S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Fungp: R\$17,20.  
 Funa.: R\$20,64. Prcmv.: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selo: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte [www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)



<b>Página</b> 000015/000019  <b>Registro Nº</b>  <b>346</b>  <b>20/10/2025</b>	Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO . Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg. Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 350,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 68,82	RS 17,20	RS 17,20	RS 20,64	RS 17,20	RS 2,87	RS 494,92	

RTDPI-RJ - 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av. 69  
 EFAC 42361 AWG  
 Rs: 15 / 19



**Art. 33.** Compete ao Chefe do Departamento de Administração Patrimonial:

- I – Registrar, numerar e fiscalizar os bens pertencentes a este Instituto.
- II – Verificar a localização e o Estado de conservação em que se encontram os bens, realizando semestralmente relatório circunstanciado e enviado para a Diretoria do INVISA.

§1º. O relatório deverá apresentar conclusão demonstrando se os bens foram utilizados corretamente. Se tais bens apresentarem danos em virtude de mau uso, o Chefe de Departamento deverá instaurar Procedimento Específico para averiguar a culpa ou o dolo do responsável pela manutenção de tais bens.

§2º. Verificada a culpa ou o dolo do agente o mesmo deverá ser responsabilizado civilmente indenizando o INVISA por todos os prejuízos apurados.

§3º. O procedimento adotará medidas que resguardem a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 34.** Compete ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos:

- I – Elaborar processo para aquisição de bens e serviços, com fulcro nos princípios da administração pública, tendo como parâmetro o regulamento de procedimentos para aquisição de bens e contratações de serviços do Instituto.
- II – Acompanhar os contratos firmados pelo Instituto, zelando pelo bom andamento e execução dos mesmos.

**Art. 35.** Compete ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos:

- I – Fazer o recrutamento e seleção dos funcionários, em conjunto com profissional especializado na área, a serem admitidos pelo Instituto.
- II – Registrar os funcionários e manter em dia os cadastros e documentos dos mesmos.
- III – Criar um cadastro de reserva de profissionais para que seja juntado o currículo enviado pelo portal, bem como entregue no Instituto, para eventual recrutamento dos mesmos.

Instituição: Santo Antonio de Padua  
 NPL: 05.097.585/0001-80  
 Rua Hermete Silva, nº 49 - Centro  
 Santo Antonio de Padua - RJ - CEP: 28470-000  
 Telefone: (22) 3851-2904 - E-mail: juridico@comissao.org.br

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025. Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18,Fls.31/49.  
 No dia de hoje, S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Fump: R\$17,20.  
 Funal.: R\$20,64. Pmcmv: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selo: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte [www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)



<u>Página</u> 000016/000019  <u>Registro Nº</u> <b>346</b> 20/10/2025	Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO . Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
R\$ 350,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,82	R\$ 17,20	R\$ 17,20	R\$ 20,64	R\$ 17,20	R\$ 2,87	R\$ 494,92	

RTD RJ-FJ - 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av. 69  
 EFAC 42361 AWG  
 Págs: 16 / 19



**Capítulo IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

- Art. 36.** Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:
- I - Termos de Parceria, Convênios, Contrato de Gestão e demais parcerias firmadas com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação.
  - II - Contratos e acordos firmados com sociedades empresárias e agências nacionais e internacionais.
  - III - Doações, legados e heranças.
  - IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.
  - V - Contribuição dos associados.
  - VI - Recebimento de direitos autorais, etc.
  - VII – Doações de empresas privadas e renúncia fiscal.

**Capítulo V – DO PATRIMÔNIO:**

- Art. 37.** O patrimônio do INVISA será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e títulos da dívida pública.
- Art. 38.** Em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, fica o INVISA proibido de distribuir bens ou parcela de seu patrimônio líquido.
- Art. 39.** No caso de dissolução ou extinção do INVISA, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade beneficente certificada ou a entidade pública, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta.

**Parágrafo Único.** Caso o INVISA seja qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público ou Organização Social por Estados ou Municípios, em caso de extinção da entidade ou perda

Itaipava - Santo Antônio de Pádua  
 CNPJ: 05.997.585/0001-30  
 Rua Henrique Silva, nº 40 - Centro  
 Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28170-000  
 Telefone: (22) 3854-2901 - E-mail: juridicos@invisa.org.br

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025. Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18, Fls.31/49.  
 No dia de hoje. S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Funp: R\$17,20.  
 Funa.: R\$20,64. Pmcmv: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selo: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



<b>Página</b> 000017/000019  <b>Registro Nº</b> 346 20/10/2025	Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO. Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
R\$ 350,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,82	R\$ 17,20	R\$ 17,20	R\$ 20,64	R\$ 17,20	R\$ 2,87	R\$ 494,92	

RTDPRJ-FJ- 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av.69  
 EFAC 42361 AWG  
 Fls: 17 / 19



da qualificação, o patrimônio, os legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades advindos exclusivamente do Termo de Parceria ou Contrato de Gestão com o Poder Público, serão integralmente incorporados ao patrimônio de outra Organização da Sociedade Civil ou Organização Social qualificada no âmbito do respectivo ente federativo, da mesma área de atuação, ou ainda, ao patrimônio do próprio Poder Público, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

#### Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Art. 40. A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O INVISA obrigatoriamente publicará, nos Diários Oficiais dos Estados e Municípios onde firmar contratos de gestão e termos de parceria seus relatórios financeiros e relatório de execução dos contratos de gestão e dos termos de parceria. (Redação incluída pela Reforma Estatutária de 02 de setembro de 2025).

#### Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 41. O INVISA será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Matriz - Santo Antonio de Pádua  
 N.P. 05.297.583-0001-56  
 Rua Hermete Silva, n.º 49 - Centro  
 Santo Antonio de Pádua - RJ - CEP: 084-0000  
 telefone: (22) 3854-3961 - E-mail: juridico@invisa.org.br

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025. Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18,Fls.31/49.  
 No dia de hoje. S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Fump: R\$17,20.  
 Funa.: R\$20,64. Pmcmv: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selc: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



<u>Página</u> 000018/000019  <u>Registro Nº</u> <b>346</b> 20/10/2025	Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO . Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).								
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas
R\$ 350,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,82	R\$ 17,20	R\$ 17,20	R\$ 20,64	R\$ 17,20	R\$ 2,87	R\$ 494,92

RTDRJ-RJ - 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av. 689  
 EFAC 42361 AWG  
 Pgs: 18 / 19



**Art. 42.** O presente Estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, na forma do Parágrafo único do art. 59 do Código Civil/2002, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

**Art. 43.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 44.** Este Estatuto entra em vigor após aprovação em Assembleia Geral e registro legal, revogando-se as disposições em contrário. Após a proposição, foi aprovada por unanimidade a alteração estatutária passando este a vigorar imediatamente.

Nada mais havendo a ser tratado o Diretor-Geral **BRUNO SOARES RIPARDO** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia e, eu **RUMMENIGUE DIAS ROSA** lavrei a presente ATA que, acompanhada da **LISTA DE PRESENTES**, segue para registro.

*[Handwritten signatures and initials]*

Itaipé - Santo Antônio de Pádua  
 CEP: 05.997-585/0001-80  
 Rua Heráclito Silva, n.º 49 - Centro  
 Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000  
 telefone: (22) 3851-7904 - E-mail: [protocolo@invisa.org.br](mailto:protocolo@invisa.org.br)

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025. Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18,Fls.31/49.  
 No dia de hoje, S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11, Fetj: R\$68,82, Fund: R\$17,20, Funp: R\$17,20.  
 Funa.: R\$20,64, Pmcmv: R\$0,00, Iss: R\$0,00, Selo: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00, Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte [www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)



<b>Página</b> 000019/000019  <b>Registro Nº</b> 346 20/10/2025	Protocolo nº 1255 de 13/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 346 em 20/10/2025 deste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO . Assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg. Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
R\$ 350,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,82	R\$ 17,20	R\$ 17,20	R\$ 20,64	R\$ 17,20	R\$ 2,87	R\$ 494,92	

RTDRJ-FJ- 20/10/2025  
 Protocolo: 1255  
 Registro: 346 - Av.69  
 EFAC 42361 AWG  
 Fls 19 / 19



**LISTA DE PRESENTES**

- Bruno Soares Ripardo*  
 Bruno Soares Ripardo
- Rummenigge Dias-Rosa*  
 Rummenigge Dias-Rosa
- Lia Bastos da Silva*  
 Lia Bastos da Silva
- Paula Magalhães Pereira*  
 Paula Magalhães Pereira
- Márcia Lima Barcellos*  
 Márcia Lima Barcellos
- Laylla do Couto Lima*  
 Laylla do Couto Lima
- Rosinéia da Fonseca Freitas*  
 Rosinéia da Fonseca Freitas
- Rodrigo Lopes Silva*  
 Rodrigo Lopes Silva

Endereço: Santo Antonio de Pádua  
 CEP: 05.997-585/0001-80  
 Rua Hermete Silva, n.º 19 - Centro  
 Santo Antonio de Pádua - RJ - CEP: 73.100-000  
 Telefone: (24) 3851-2000 - E-mail: parafico@invisa.org.br

1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ  
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO  
 CNS: 090159 PROTOCOLO CENTRAL: 090159.120251013141733-3  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Apres. no dia 13/10/2025. Averb.69, Prot. 1255, Lv. A2  
 Reg.N.346 no livro A-18,Fls.31/49.  
 No dia de hoje. S.A. DE PADUA - RJ, 20/10/2025.  
 Emol.: R\$344,11. Fetj: R\$68,82. Fund: R\$17,20. Fungp: R\$17,20.  
 Funa.: R\$20,64. Pmcnv: R\$0,00. Iss: R\$0,00. Selo: R\$0,00.  
 Dist.: R\$0,00. Total: R\$494,92  
 EFAC 42361 AWG Consulte www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/





**Instituto Vida e Saúde**  
Rua Hermete Silva, 49 – Centro  
Santo Antônio de Pádua – RJ  
CNPJ: 05.997.585/0001-80

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.997.585/0001-80, realizada aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sede do Instituto, sito à Rua Hermete Silva, número quarenta e nove, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. A referida Assembleia foi aberta de acordo com o Código Civil em primeira chamada pelo Diretor-Geral do Instituto Vida e Saúde - INVISA, Senhor Bruno Soares Ripardo, sendo nomeado para secretariar o Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Rummenigue Dias Rosa, tendo sido especialmente convocada para: **ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA DA ENTIDADE COM A RESPECTIVA POSSE** e contou com a presença dos seguintes associados: **Bruno Soares Ripardo**, nacionalidade brasileira, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 110.695.987-63, portador da carteira de identidade nº 182740, expedida pelo OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Ten. Limeira Alencar, nº 8, sobrado, Ferreira, Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28470-000; **Rummenigue Dias Rosa**, nacionalidade brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 119.497.457-08, portador da carteira de identidade nº 75539S151, expedida pelo MTPS/RJ, residente e domiciliado na Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28495-000; **Lia Bastos da Silva**, nacionalidade brasileira, professora, viúva, inscrita no CPF sob o nº 186.773.397-87, portadora da carteira de identidade nº 283502557, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Coronel Pita de Castro, nº 5, Centro, Itaocara/RJ – CEP: 28570-000; **Paula Magalhães Pereira**, nacionalidade brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF sob o nº 099.687.917-09, portadora da carteira de identidade nº 13.389.744-7, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Berlindo Bairral, nº 43, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28.495-000; **Laylla do Couto Lima**, nacionalidade brasileira, profissional de educação física, casada, inscrita no CPF sob o nº 118.022.757-38, portadora da carteira de identidade nº 218310423, expedida pelo DIC/RJ, residente e



**Instituto Vida e Saúde**  
Rua Hermete Silva, 49 – Centro  
Santo Antônio de Pádua – RJ  
CNPJ: 05.997.585/0001-80

domiciliada na Rua Lidio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28495-000; **Márcia Lima Barcellos**, nacionalidade brasileira, professora, casada, inscrita no CPF sob o nº 324.028.307-78, portadora da carteira de identidade nº 80766980-9, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Avenida Levino Sardenberg, lote 3, casa 2, Monte Líbano, Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28.470-000; **Rosinéia da Fonseca Freitas**, nacionalidade brasileira, gerente de recursos humanos, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 025.025.997-41, portadora da carteira de identidade nº 098863277, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Virgílio Franklin, nº 343, Centro, Cambuci/RJ – CEP: 28.430-000 e **Rodrigo Lopes Silva**, nacionalidade brasileira, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 038.235.776-03, portador da carteira de identidade profissional nº 96.434, expedida pela OAB/MG, residente e domiciliado na Rua Capitão José Bifano, nº 271, Centro, Pirapetinga/MG – CEP: 36.730-000. Deixou de comparecer o associado Denner Ornellas Cortat. Constatada a existência de quórum legal, qual seja a maioria absoluta dos associados no exercício de seus direitos, conforme determina o artigo 12, parágrafo único do atual Estatuto e o artigo 59, parágrafo único do Código Civil. Inicialmente, foi informado pelo Diretor-Geral sobre a necessidade de nova eleição para a composição do Conselho Fiscal, tendo em vista que o mandato atual expira-se em 10 de novembro de 2023, abrindo possibilidade de inscrição das chapas e candidatos junto a mesa diretora. Após o tempo necessário para inscrição, foi inscrita chapa única para um mandato de dois anos, formada pelos seguintes membros: Laylla do Couto Lima para presidente e Márcia Lima Barcellos, tendo como suplente Paula Magalhães Pereira e Lia Bastos da Silva, tendo como suplente Rodrigo Lopes Silva, como demais integrantes. Após a constituição de chapa única foi iniciada a votação, como determina o artigo 20 do Estatuto em vigor. Votação encerrada, os votos foram contados na presença de todos, sendo reeleitos por unanimidade para compor o **Conselho Fiscal**, a partir de **11 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2025**, como presidente do Conselho a senhora **LAYLLA DO COUTO LIMA** e como demais integrantes do Conselho as senhoras

*[Handwritten signatures and initials]*




**Instituto Vida e Saúde**  
Rua Hermete Silva, 49 – Centro  
Santo Antônio de Pádua – RJ  
CNPJ: 05.997.585/0001-80

MÁRCIA LIMA BARCELLOS e LIA BASTOS DA SILVA, tendo como suplentes, respectivamente, Paula Magalhães Pereira e Rodrigo Lopes Silva. Em seguida, o Diretor-Geral informou sobre a necessidade de nova eleição para a composição da Diretoria, tendo em vista que o mandato atual expira-se em 10 de novembro de 2023, abrindo possibilidade de inscrição das chapas e candidatos junto a mesa diretora. Após o tempo necessário para inscrição, foi inscrita chapa única para um mandato de quatro anos, formada pelos seguintes membros: Bruno Soares Ripardo para ocupar as funções de Diretor-Geral e Rummenigüe Dias Rosa para ocupar as funções de Diretor Administrativo e Financeiro. Após a constituição de chapa única foi iniciada a votação, como determina o artigo 20 do Estatuto em vigor. Votação encerrada, os votos foram contados na presença de todos, sendo reeleitos, também por unanimidade, para compor a **Diretoria**, a partir do dia 11 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2027, como **Diretor-Geral** o Senhor Bruno Soares Ripardo e como **Diretor Administrativo e Financeiro** o Senhor Rummenigüe Dias Rosa. Por fim, o Diretor-Geral declara que as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto social em vigor, e desde já dá posse aos eleitos acima nomeados e qualificados para compor o Conselho Fiscal com início do mandato em 11 de novembro de 2023 e término em 10 de novembro de 2027 e aos eleitos acima nomeados e qualificados para compor a Diretoria com início do mandato em 11 de novembro de 2023 e término em 10 de novembro de 2027. Nada mais havendo a ser tratado o Diretor-Geral, Senhor Bruno Soares Ripardo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Rummenigüe Dias Rosa, lavrei a presente ATA que, acompanhada da **LISTA DE PRESENTES**, segue para registro.

Presentes: BRUNO SOARES RIPARDO, RUMMENIGÜE DIAS ROSA, LIA BASTOS DA SILVA, PAULA MAGALHÃES PEREIRA, LAYLLA DO COUTO LIMA, MÁRCIA LIMA BARCELLOS, ROSINÉIA DA FONSECA FREITAS E RODRIGO LOPES SILVA.




**Instituto Vida e Saúde**  
Rua Hermete Silva, 49 – Centro  
Santo Antônio de Pádua – RJ  
CNPJ: 05.997.585/0001-80

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Soares Ripardo

  
\_\_\_\_\_  
Rummenigüê Dias Rosa

  
\_\_\_\_\_  
Lia Bastos da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Paula Magalhães Pereira


  
\_\_\_\_\_  
Laylla do Couto Lima

  
\_\_\_\_\_  
Márcia Lima Barcellos

  
\_\_\_\_\_  
Rosinéia da Fonseca Freitas

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Lopes Silva

➤ **ELEITOS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL:**

  
\_\_\_\_\_

Nome: Laylla do Couto Lima

Profissão: Profissional de Educação Física

CPF: 118.022.757-38

RG: 218310423, expedido pelo DIC/RJ

Endereço: Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28495-000



**Instituto Vida e Saúde**  
Rua Hermete Silva, 49 – Centro  
Santo Antônio de Pádua – RJ  
CNPJ: 05.997.585/0001-80

*Marcia Lima Barcellos*  
Nome: **Márcia Lima Barcellos**  
Profissão: Professora  
CPF: 324.028.307-78  
RG: 80766980-9, expedido pelo IFP/RJ  
Endereço: Avenida Levino Sardenberg, lote 3, casa 2, Monte Líbano, Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28.470-000

*Lia Bastos da Silva*  
Nome: **Lia Bastos da Silva**  
Profissão: Professora  
CPF: 186.773.397-87  
RG: 283502557, expedido pelo DETRAN/RJ  
Endereço: Rua Coronel Pita de Castro, nº 5, Centro, ItaocaraRJ – CEP: 28570-000

➤ **ELEITOS PARA COMPOR A DIRETORIA:**

*Bruno Soares Ripardo*  
Nome: **Bruno Soares Ripardo – DIRETOR-GERAL**  
Profissão: Advogado  
CPF: 110.695.987-63  
RG: 182740, expedido pelo OAB/RJ  
Endereço: Rua Ten. Limeira Alencar, nº 8, sobrado, Ferreira, Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28470-000

*Rummenigüe Dias Rosa*  
Nome: **Rummenigüe Dias Rosa – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**  
Profissão: Comerciante  
CPF: 119.497.457-08  
RG: 75539S151, expedido pelo MTPS/RJ  
Endereço: Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28495-000

**1 OFICIO DE S.A. DE PADUA - RJ**  
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
Apres. no dia 30/10/2023. Averb.52, Prot. 1060, Lv. A2  
Reg.N.346 no livro A-15,Fls.169/173.  
No dia de hoje, S.A. DE PADUA - RJ, 31/10/2023.  
Emol.: R\$296,52. Fetj: R\$59,30. Fund: R\$14,82. Funp: R\$14,82.  
Funa.: R\$11,86. Pmcmv: R\$5,93. Iss: R\$14,82. Selo: R\$2,48.  
Dist.: R\$0,00. Total: R\$420,55  
EPPP 49346 TDL. Consulte [www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseelo/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseelo/)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.997.585/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/11/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INVISA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R HERMETE SILVA</b>	NÚMERO <b>49</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>28.470-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DE PADUA</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@INVISA.ORG.BR</b>	TELEFONE <b>(22) 3851-2901</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/11/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2026** às **18:34:43** (data e hora de Brasília).





DECRETO Nº 3.838 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE INSTITUTO VIDA E SAÚDE (INVIS) COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SERVIÇOS EM SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 4.637, de 12 de julho de 2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 6.043, de 19 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.669, de 22 de fevereiro de 2019, observados o parágrafo único do art. 56 e os demais termos da Lei Municipal nº 4.637 de 12 de julho de 2018 e também o Termo de Ajuste de Conduta e 016/2018, firmado entre o Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e o Município de Nova Friburgo;

CONSIDERANDO o Edital do Chamamento Público nº 001/2025, publicado em 06 de agosto de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo;

CONSIDERANDO a apresentação e o atendimento dos requisitos legais e dos documentos necessários pela entidade interessada para fins de qualificação e credenciamento como Organização Social, analisados



**NOVA  
FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A  
D E S A Ú D E

e ratificados pela Comissão de Contratação, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Procuradoria-Geral e pelo Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Instituto Vida e Saúde – INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 05.997.585/0001-80, qualificada e certificada como Organização Social na área de serviços em saúde no âmbito do Município de Nova Friburgo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de novembro de 2025

JOHNNY MAYCON  
CORDEIRO  
RIBEIRO:11020333758

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO  
RIBEIRO:11020333758  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videocferencia, OU=30722213000198, OU=AC SyngularID  
Multiple, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO  
RIBEIRO:11020333758  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.11.18 16:02:05-03'00"  
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.1

JOHNNY MAYCON

PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**ATOS DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.838 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

DECRETO Nº 3.838 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE INSTITUTO VIDA E SAÚDE (INVISA) COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SERVIÇOS EM SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 4.637, de 12 de julho de 2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 6.043, de 19 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.669, de 22 de fevereiro de 2019, observados o parágrafo único do art. 56 e os demais termos da Lei Municipal nº 4.637 de 12 de julho de 2018 e também o Termo de Ajuste de Conduta e 016/2018, firmado entre o Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e o Município de Nova Friburgo;

CONSIDERANDO o Edital do Chamamento Público nº 001/2025, publicado em 06 de agosto de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo;

CONSIDERANDO a apresentação e o atendimento dos requisitos legais e dos documentos necessários pela entidade interessada para fins de qualificação e credenciamento como Organização Social, analisados e ratificados pela Comissão de Contratação, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Procuradoria-Geral e pelo Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Instituto Vida e Saúde - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 05.997.585/0001-80, qualificada e certificada como Organização Social na área de serviços em saúde no âmbito do Município de Nova Friburgo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de novembro de 2025

JOHNNY MAYCON

PREFEITO